

mentária - 2020. Senhor presidente, Encarminha Mendes, em
 penso, o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para
 Exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, I,
 inciso 2º da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal
 LC nº 101, 04/05/2000 artigo 4º e seus parágrafos; Instrução Nor-
 tiva nº 03/2000 do TCM e da Lei Orgânica do município de Cuiabá
 no ato, reiteramos elevados votos de estima e apreço. Anterior-
 mente Romilson Groupy Moraes, prefeito municipal, projeto de
 Lei nº 004/2019. Cuiabá - MT, 09 de abril de 2019. dispõe sobre as
 diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras
 providências. presidente a palavra está pleiteada aos sen-
 hores vereadores pelo o tempo regimental. Nenhum vereador
 fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar coniu-
 os senhores vereadores para a sessão do dia 23 de abril de
 2019. Nada mais havendo a tratar selboro encerrada a pr-
 sente sessão *Francisca Cleide Pereira de Moraes*

Francisco Jackson Andrade Pereira

Francisco Tavares Soares

Edson do Prado Mendes

Guilherme Castro de F. J. B.

João Abílio de Oliveira

Antônio Demétrio V. Maciel

Bom dia a todos. peclario aberta a sessão Ordinária da Câmara
 Municipal de Cuiabá em 23 de abril de 2019. Com base no
 artigo 14 inciso II, letra "b", determino a senadora guil-
 de que faça a chamada nominal dos senhores vereadores e
 vereadoras: Francisca Cleide Pereira de Moraes, Francisco Ri-
 goberto de Sousa, Bento Feltosa Leite, Antônio Demétrio V. Ma-
 ciel, Berley Cuscelato, João Herculio de Oliveira, Gustavo de Castro Cle-
 car Neto, Eduardo Groupy Andrade, Vitória Maria de Aguiar
 Ribeiro de Sousa, Francisco Tavares Soares, Francisco Jackson
 Andrade Feltosa, Abelio Bezerra Pereira. Havendo o ni-
 mero legal, o que refere-se o artigo 63 do Regimento su-